



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 825/97

Altera as tabelas para o lançamento e cobrança de taxas, bem como a lista de serviços para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e contém outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . As taxas de que tratam o art. 184 e seus incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 95, de 30/12/66 (Código Tributário Municipal), com as alterações decorrentes das Leis nºs 369, de 1978; 392, de 1979; e 431, de 1981, serão lançadas e cobradas em conformidade com as tabelas II, III, IV e V, que acompanham e integram a presente Lei.

Art. 2º . A lista de serviços constante da tabela I, a que se refere o art. 172, da Lei nº 95, de 30/12/66 (Código Tributário Municipal), modificada pelas Leis nºs 369, de 1978; 392, de 1979; 431, de 1981 e 562, de 1987, passa a vigorar em conformidade com a lista de serviços que acompanha e integra a presente lei.

Art. 3º . Os parágrafos 2º e alíneas "a" e "b" e 3º, do art. 171, da Lei nº 95, de 30/12/66, modificado pelas Leis nºs 369, de 1978 e 562, de 1987, passa a vigorar em conformidade com as seguintes redações:

"§ 2º . Na prestação dos serviços a que se referem os itens 32 e 34, da lista anexa, o imposto será calculado e cobrado sobre o preço do serviço, deduzido das parcelas correspondentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço;
- b) ao valor das subempreiteiras já tributadas pelo imposto.

§ 3º . Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92, da lista de serviços integrante desta Lei, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao recolhimento do imposto na forma do parágrafo 1º deste artigo, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade."

Art. 4º . Quando a prestação dos serviços referidos nos itens 38, 42, 68, 69 e 70, da lista anexa, envolver o fornecimento de mercadorias, peças e partes, excluir-se-á o valor destas da base de cálculo para fins de apuração do imposto devido.

Art. 5º . As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessárias à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 e 96, da lista anexa, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso III, do art. 197, da Lei nº 5.172, de 25/10/66 (Código Tributário Nacional).

Parágrafo Único . Ocorrendo qualquer modificação na denominação, ou a substituição da UFIR (Unidade Fiscal de Referência), aplica-se ao Município como unidade fiscal de referência, aquela que vier a ser adotada pela União.

Art. 7º . Fica o Executivo Municipal autorizado a parcelar débitos tributários e não tributários para com o Município, em até 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Único . O número de parcelas será definido em decreto do Executivo Municipal, levando em conta o montante do débito a ser parcelado.

Art. 8º . Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder redução de até 90% (noventa por cento), na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

base de cálculo para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, de imóveis residenciais que tenham área construída de até 60 (sessenta) metros quadrados, desde que seus proprietários não sejam possuidores de outro imóvel residencial na cidade.

Parágrafo Único . A redução na base de cálculo de que trata este artigo, poderá também ser aplicada nos terrenos onde estejam edificadas as construções, bem como nas taxas de serviços urbanos que sobre os mesmos possam incidir.

Art. 9º . Revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nrs. 297, de 28/11/75; 620, de 22/12/89; 431, de 30/12/81; 562, de 31/12/87; 711, de 10/09/93; 742, de 28/03/94 e o art. 1º da Lei nº 755, de 26/08/94, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1998.

Itatiaiuçu, 22 de dezembro de 1997.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

ITEM	SERVIÇOS	Autônomo em quantidade de UFIR por ano *	EMPRESA: % SOBRE REC. BRUTA
001	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	25	-
002	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	-	1%
003	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.	-	1%
004	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	12	-
005	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	-	2%
006	Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	-	2%
007	Nihil	-	-
008	Médicos Veterinários	12	-
009	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	-	1%
010	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	10	3%
011	Barbeiros, cabelereiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.	10	1,5%
012	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.	10	10%
013	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	-	1,2%
014	Limpeza e dragagem de rios e canais	-	2%
015	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	10	1,2%
016	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	10	1,2%
017	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	-	0,8%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

ITEM	SERVIÇOS	Autônomo em quantidade de UFIR por ano *	EMPRESA: % SOBRE REC. BRUTA
018	Incineração de resíduos quaisquer	5	1,2%
019	Limpeza de chaminés	5	1,2%
020	Saneamento ambiental e congêneres	5	1,2%
021	Assistência técnica	8	1,2%
022	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	12	1,5%
023	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	12	1,2%
024	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	12	1,2%
025	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	8	-
026	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	8	1,5%
027	Traduções e interpretações	12	1%
028	Avaliação de bens	5	1,5%
029	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	5	1,2%
030	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	12	1,5%
031	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia	8	1,5%
032	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, obras hidráulicas e de outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS)	25	2%
033	Demolição	12	-
034	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS)	25	4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ITEM	SERVIÇOS	Autônomo em quantidade de UFIR por ano *	EMPRESA: %SOBRE REC. BRUTA
035	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural	-	2%
036	Florestamento e reflorestamento	12	1,5
037	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	-	1,2%
038	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que ficam sujeitas ao ICMS)	12	1,5%
039	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	12	1,2%
040	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer natureza	12	1,2%
041	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	20	1,5%
042	Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).	8	1,2%
043	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio	25	3%
044	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	25	3%
045	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	12	3%
046	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	12	3%
047	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	12	3%
048	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchises) e de faturação (factoring) (excentuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	-	3%
049	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	12	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ITEM	SERVIÇOS	Autônomo em quantidade de UFIR por ano *	EMPRESA: %SOBRE REC. BRUTA
050	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos no itens 45, 46, 47 e 48.	12	3%
051	Despachantes	12	3%
052	Agentes de propriedade industrial	12	3%
053	Agentes da propriedade artística ou literária	12	1,2%
054	Leilão	12	1,2%
055	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	12	3%
056	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	8	1,2%
057	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	10	1,5%
058	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	5	1,5%
059	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município	5	1,5%
060	Diversões públicas		
	a) cinemas "taxi dancings" e congêneres;	-	10%
	b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos	-	10%
	c) exposições, com cobrança de ingresso	-	10%
	d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto pela televisão, ou pelo rádio	-	10%
	e) jogos eletrônicos	-	10%
	f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo rádio ou pela televisão;	-	10%
	g) execução de música, individualmente ou por conjuntos	-	10%
061	Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios	-	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ITEM	SERVIÇOS	Autônomo em quantidade de UFIR por ano *	EMPRESA: %SOBRE REC. BRUTA
062	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão)	12	3%
063	Gravação e distribuição de filmes e video-tapes	12	3%
064	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	12	3%
065	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	12	3%
066	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres	-	10%
067	Colocação de tapetes cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço	10	1,5%
068	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que sujeito ao ICMS)	10	1,5%
069	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que ficam sujeitas ao ICMS)	12	1,5%
070	Recondicionamento de motores (o valor das peças pelo prestador do serviço ficam sujeitas ao ICMS)	12	1,5%
071	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	12	1,5%
072	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização	-	1,5%
073	Lustração de bens móveis quando serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado	12	1,5%
074	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	12	1,5%
075	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	12	1,5%
076	Cópia de reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis plantas ou desenhos	12	2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ITEM	SERVIÇOS	Autônomo em qantidade de UFIR por ano *	EMPRESA: %SOBRE REC. BRUTA
077	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia	12	3%
078	Colocação de molduras e afins, encadernações, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	12	1,5%
079	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil	12	2%
080	Funerais	-	2,5%
081	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	12	1,5%
082	Tinturaria e lavanderia	12	1,5%
083	Taxidermia	5	1%
084	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	12	1,5%
085	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	25	3%
086	Veiculação e divulgação de textos, deseños e outros materiais de publicidade por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão)	25	3%
087	Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto; atracção, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais.	-	-
088	Advogados	18	-
089	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos	18	-
090	Dentistas	18	-
091	Economistas	18	-
092	Psicólogos	18	-
093	Assistentes sociais	5	-
094	Relações públicas	12	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ITEM	SERVIÇOS	Autônomo em quantidade de UFIR por ano *	EMPRESA: %SOBRE REC. BRUTA
095	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	-	3%
096	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços.	-	3%
097	Transporte de natureza estritamente municipal	12	1,2%
098	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município	5	1,2%
099	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).	-	3%
100	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza	12	1,2%
Nota: * Quando a atividade do autônomo tiver início ou encerramento no curso do ano, o imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses, considerando-se como mês completo a fração superior a 15 dias.			

Itatiaiuçu, 22 de dezembro de 1997

Ilson Moraes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

TABELA II
TAXAS DE LICENÇA
PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Em quantidade de UFIR
1	COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	
	1.1 - Licença para o exercício de comércio eventual ou ambulante:	
	Por dia	0,50
	Por mês ou fração	13,00
2	EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
	2.1 - Construções	
	2.1.1 - Prédios residenciais, por m ² de área útil de piso coberto:	
	- nas áreas urbanas	0,20
	- nas áreas suburbanas e de expansão urbana	0,18
	- nos povoados	0,16
	2.1.2 - Galpões, garagens e posto de lubrificação por m ² , de piso coberto:	
	- nas áreas urbanas	0,15
	- nas áreas suburbanas e de expansão urbana	0,13
	- nos povoados	0,10
	2.1.3 - Muros por m ² :	
	- nas áreas urbanas	0,22
	- nas áreas suburbanas e de expansão urbana	0,20
	- nos povoados	0,18
	2.1.4 - Obras não especificadas nesta tabela, por m ² de área útil de piso coberto:	0,15
	2.2 - Reconstruções	
	A licença para reconstrução pagará a taxa de acordo com a sua natureza, na base de 30% do que estiver especificado nesta tabela, para construções	
	2.3 - Demolições	
	2.3.1 - Demolições totais ou parciais:	
	- de prédios	2,50
	- de galpões e outras	2,00
	2.4 - Obras Diversas	
	2.4.1 - Conserto e reparos de fachadas, por pavimento	2,50
	2.4.2 - Outros serviços não previstos nos itens anteriores	2,00
3	ARRUAMENTOS	
	3.1 - Com área de até 20.000 m ² , descontadas as destinadas a logradouros	18,00
	3.2 - Com mais de 20.000 m ² , por m ² que exceder	0,10

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

TABELA II
TAXAS DE LICENÇA
PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Em quantidade de UFIR
4	LOTEAMENTOS	
	4.1 - Com área de até 10.000 m ² , descontadas as destinadas a logradouros públicos e as que serão doadas ao Município:	
	- nas áreas urbanas	35,00
	- nas áreas suburbanas, de expansão urbana e povoados	16,00
	4.2 - Com mais de 10.000 m ² , por m ² que exceder	0,03
	4.3 - parcelamento de lotes (por lote)	5,00
	4.4 - autorização para desmembramento e remembramento	5,00
5	PUBLICIDADE (Por mês ou fração)	
	5.1 - Anúncios:	
	Sob forma de cartaz, cada um	2,20
	Pintado na via pública, quando permitido, por m ²	1,20
	em faixas, quando permitido	3,50
	5.2 - Propaganda	
	Oral, por propagandista, por alto falante ou qualquer outro aparelho sonoro, inclusive música	3,80
	5.3 - Vitrine	
	Mostruários colocados fora do estabelecimento, ainda que em galerias, estações, abrigos ou qualquer outro local permitido	4,00
	5.4 - Outras Publicidades	
	Outras formas de publicidade que não possam ser enquadradas nos itens anteriores	4,00
6	OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	6.1 - Barracas de feiras livres, por m ² ocupado	2,00
	6.2 - Veículos de qualquer tipo por m ² ocupado	1,50
	6.3 - Circos, parques de diversões, feiras, exposições, sem prejuízo do pagamento do imposto devido	0,15
	6.4 - Outras formas de ocupação em vias ou logradouros públicos	0,12
7	OUTRAS LICENÇAS	
	7.1 - Licenças não compreendidas nos itens e sub-itens anteriores	3,00

Itatiaiuçu, 22 de dezembro de 1997


Ilson Morais da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

TABELA III
TAXAS DE EXPEDIENTE
PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Em quantidade de UFIR
1	ALVARÁ	
	1.1 - de localização de estabelecimentos industriais	12,00
	1.2 - de localização para estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e produção agropecuária	10,00
	1.3 - de licença concedida ou transferida	5,00
	1.4 - de qualquer outra natureza	5,00
2	ATESTADOS	
	2.1 - Por lauda até 33 linhas	2,50
	2.2 - sobre o que exceder, por lauda ou fração	1,80
3	BAIXA DE QUALQUER NATUREZA	
	3.1 - de lançamentos ou registros	5,00
4	CERTIDÕES	
	4.1 - por lauda de até 33 linhas	5,00
	4.2 - sobre o que exceder, por linha ou fração	2,00
	4.3- busca, por ano, além de taxas alínea "a"	1,50
5	AUTORIZAÇÕES	
	5.1 - autorização de qualquer espécie	4,50
6	PERMISSÕES	
	6.1 - permissões de qualquer espécie	4,50
7	CONCESSÕES	
	7.1 - concessões de qualquer natureza	4,50
8	OUTROS PEDIDOS	
	8.1 - pedidos de qualquer espécie	4,50
9	CONTRATOS COM O MUNICÍPIO	
	9.1 - por contrato	4,50
	9.2 - por prorrogação de prazo de contrato	2,50
10	TERMOS	
	10.1 - termos e registros de qualquer natureza, lavrados em livros municipais, por página ou fração	2,00
11	EMIÇÃO DE DOCUMENTOS	
	11.1 - guias e outros	1,50

Itatiaiuçu, 22 de dezembro de 1997

Ilson Moraes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

TABELA IV
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS
PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Em quantidade de UFIR
1	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS 1.1 - por unidade	5,00
	Nota: Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida, como receita patrimonial	
2	APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS 2.1 - guarda por dia ou fração, no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
	- animais	2,20
	- veículos	4,00
	- mercadorias ou objetos apreendidos	2,50
	Nota: Além das taxas se cobrará as despesas com a alimentação e o tratamento dos animais, bem como as de transportes até o depósito	
3	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO (Por metro linear)	
	3.1 - demarcação	1,00
	3.2 - alinhamento	0,50
	3.3 - nivelamento	0,90
4	CEMITÉRIOS	
	4.1 - Inumação em sepultura rasa:	
	- adulto, por cinco anos	5,00
	- infantil, por três anos	2,50
	4.2 - Perpetuidade	
	- de sepultura rasa, por m ²	11,50
	- de carneiro, por m ²	12,00
	- de jazigo (carneiro duplo, geminado) por m ²	12,00
	4.3 - Exumações	
	- antes de vencido o prazo regulamentar	25,00
	- após vencido o prazo regulamentar de decomposição	15,60
	4.4 - Diversos	
	- abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo, para nova inumação:	
	- adultos	4,20
	- infantil	2,10
	- entrada de ossada no cemitério	7,00
	- retirada de ossada do cemitério	7,00
	- permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição de obras de embelezamento	1,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

TABELA IV
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS
PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Em quantidade de UFIR
	- emplacamento	2,00
	- ocupação de ossário, por cinco anos	1,50
	Notas:	
	1 - Nos cemitérios das vilas e povoados, as taxas serão cobradas pela metade;	
	2 - Além das taxas, será cobrada à parte o custo da construção do carneiro, jazigo ou nicho, de acordo com o orçamento organizado pela repartição competente da Prefeitura;	
	3 - As taxas estabelecidas cobrirão apenas os serviços de escavação e enchimento de sepulturas, carneiros e jazigos; os de demolição de baldrames, lápides ou mausóleos e reconstrução serão orçados e cobrados à parte.	

Itatiaiuçu, 22 de dezembro de 1997


Ilson Morais da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

TABELA V
TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS
PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Em quantidade de UFIR
1	LIMPEZA PÚBLICA	
	1.1 - Imóveis edificadas ou não:	
	1.1.1 - até 12m de testada para a via pública	4,00
	1.1.2 - por metro de testada ou fração, que exceder	0,20
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	2.1 - Por unidade autônoma	
	2.1.1 - imóvel não edificado	4,00
3	REMOÇÃO DE LIXO	
	3.1 - por unidade autônoma	
	3.1.1 - prédios residenciais	4,00
	3.1.2 - outros imóveis edificadas, onde se explore qualquer atividade profissional, comercial ou empresarial	5,00
4	CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO	
	4.1 - Imóveis edificadas ou não:	
	4.1.1 - até 12m de testada para a via pública	1,00
	4.1.2 - por metro de testada ou fração, que exceder	0,20

Itatiaiuçu, 22 de dezembro de 1997


Ilson Morais da Silva
Prefeito Municipal